



FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

O que é?

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) é um documento digital utilizado para registrar a prestação de serviços. Ela substitui a versão em papel da nota fiscal de serviço e tem como objetivo facilitar a emissão, o armazenamento e o controle fiscal desses documentos.

A NFS-e é gerada eletronicamente e pode ser emitida por prestadores de serviços, como empresas e profissionais autônomos, para formalizar a prestação de um serviço. Ela é vinculada ao sistema da Prefeitura Municipal de Irupi onde o serviço é prestado, sendo que cada cidade possui um sistema próprio para a emissão dessa nota.

Onde solicitar:

Online: Acessar o Link: <https://es-irupi-pm-nfs.cloud.el.com.br/#/login>

Quem pode solicitar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização do Serviço:

Etapas 1 – Acesse o site da Prefeitura Municipal de Irupi;

- Acessar o link: <https://www.irupi.es.gov.br/> ; NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica)

OU

- Acessar o Link direto: <https://es-irupi-pm-nfs.cloud.el.com.br/#/loginhttps://es-alegre-pm-nfs.cloud.el.com.br/paginas/sistema/login.jsf>

Etapas 2 – O usuário deve acessar o sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços utilizando seu login e senha.



Etapa 3 – Em seguida preencher todas as informações solicitadas nos campos do sistema e proceder a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

Etapa 4 – Caso não possua acesso ao sistema, deverá se dirigir pessoalmente até o setor de Tributação para efetuar o cadastro, levando documentos pessoais e documentos da empresa.

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia; Presunção de boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Outras informações:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato:

Local de atendimento: Rua Jalma Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi/ES

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00

Telefone: (28) 3548-1101

E-mail: financas@irupi.es.gov.br

Responsável: Divaldo Ferreira da Luz Filho

FALE CONOSCO:

Ouvidoria - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>

E-Sic - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>